LEI Nº.: 2.789 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, referente à tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** para alocação de despesas referente à Aquisição de veículo destinado à atender as necessidades do CODEMA através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no órgão e unidade abaixo relacionado:

02 – Executivo
14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental.
0008 – Programa de Assistência Comunitária e Meio Ambiente
3.100 – Aquis. Veículo, Equip. Mat.Permanente
449052 – Equipamento e Material Permanente

Recurso 1124: Transferência de Convênios não relacionados à Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, usaremos créditos suplementar por redução da dotação orçamentária 020501 15.122.0006.3050 449051 Ficha 87.

Art. 3º - Acrescente – se no Anexo de Metas de Prioridade da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011, Lei nº. 2.695/2011, a seguinte ação:

3.100 – Aquis.Veículo, Equip.Mat. Permanente

Art. 3º - Acrescente – se no Anexo I das diretrizes, programas e objetivos da Administração Municipal do PPA 2010/2013, Lei nº. 2.586/2009, a seguinte ação:

3.100 – Aquis.Veículo, Equip.Mat. Permanente

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 27 de Agosto de 2012.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL